



SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO CLUBE JUNDIAIENSE

Dados da partida:

BRASIL X TIJUANA – 20/06/2026 – 14h00

FUTEBOL DE CAMPO – COPA CLUBE MASCULINO 2026 – 16+ ADULTO

Esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições, se reuniu em sessão de instrução e julgamento no dia 06/07/2026, às 18h30, para julgamento de denúncia imputada face o atleta da equipe do BRASIL, o associado-atleta RODRIGO CASTILHO DE MATOS, por suposta infração aos artigos 106 e 114 do CÓDIGO DISCIPLINAR ESPORTIVO.

Após o devido oferecimento da denúncia pelo Clube Jundiaíense, por meio de seu Procurador, o associado-atleta compareceu a esta sessão de julgamento para prestar seu depoimento e apresentar sua defesa.

Face ao exposto, após análise da denúncia, súmula da partida e instrumentos de defesa apresentados, por UNANIMIDADE, esta Comissão Disciplinar entende pela tipificação da conduta adotada pelo associado-atleta ao que expressamente proíbe o artigo 114 “caput” e seu § 1º do Código Disciplinar do Clube Jundiaíense e, considerando a “reincidência” do referido associado-atleta, o que agrava sua pena, decide por seu apenamento nos seguintes termos:

PENA:

Cumprimento de suspensão automática pela expulsão, e suspensão adicional por 4 (quatro) partidas. O associado-atleta deverá cumprir suspensão automática em partida realizada no dia 27/06/2026; devendo cumprir as 4 (quatro) partidas adicionais nos dias 18/07/2026, 25/07/2026, 01/08/2026 e 08/08/2026 ou quando elas se realizarem efetivamente em caso de reagendamento de tais partidas por qualquer motivo.

Intime-se o atleta do resultado do julgamento para a produção de seus efeitos legais.

Jundiaí, 14 de julho de 2026

DocuSigned by:

LUIS EDUARDO DE PAIVA PIERONI

2AA20A2257614FC...

LUIS EDUARDO DE PAIVA PIERONI

Presidente da Comissão Disciplinar do Clube Jundiaíense